

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
Comando do Pessoal das Forças Armadas

Retificação n.º 6/2025

Sumário: Retificando a publicação feita de forma inexata no Boletim Oficial n.º 29, II Série, de 16 de fevereiro de 2024, referente ao ato Administrativo, pensão de invalidez atribuído ao Soldado SEN, Mario Wilson Cardoso Silva Dono.

Extrato do Despacho n.º 1003/24 do Chefe do Estado Maior das Forças Armadas, visado pelo Tribunal de Contas, em 26 de novembro de 2024

De 23 de outubro de 2024

Por ter sido publicado de forma inexata no Boletim Oficial n.º 29, II Série, de 16 de fevereiro de 2024, o despacho n.º 0025/24, de 10 de janeiro, de S. Ex^a o Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas atribuindo a pensão de invalidez ao soldado SEN Mário Wilson Cardoso Silva Dono;

Retifica-se:

Onde se lê:

“MÁRIO WILSON CARDOSO SILVA DONO, Soldado SEN, enquadrado no Nível “I”, a que corresponde o Índice “20”, é-lhe atribuído a pensão de invalidez, ao abrigo do artigo, 179º e alínea c) do n.º 1 do artigo 180º dos Estatutos dos Militares, aprovados pelo Decreto-Legislativo n.º 1/2020 de 31 de janeiro, no valor de 337.200\$00 (trezentos e trinta e sete mil, e duzentos escudos)”.

Deve ler-se:

"MÁRIO WILSON CARDOSO SILVA DONO, Soldado SEN, enquadrado no Nível “I”, a que corresponde o Índice “20”, é-lhe atribuído a pensão de invalidez, ao abrigo do artigo, 179º e alínea c) do n.º 1 do artigo 180º dos Estatutos dos Militares, aprovados pelo Decreto-Legislativo n.º 1/2020 de 31 de janeiro, no valor de 383.040\$00 (trezentos e oitenta e três mil, e quarenta escudos).

O presente despacho produz efeitos a partir de 10 de janeiro de 2024.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no Capítulo 35.20, Divisão 4ª, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento para o ano de 2024.

Comando do Pessoal, na Praia, aos 22 de janeiro de 2025. — O Comandante, *José Lopes de Almeida*, Tenente-coronel.